

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

UNIFG - BRUMADO

EDITAL DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA - N° 01/2026

1º SEMESTRE DE 2026

Seleção de Monitores

A Diretoria Acadêmica Médica da Inspirali Educação torna público o presente edital para a seleção de monitores acadêmicos para atuação nas Unidades Curriculares do curso de Medicina, para o semestre letivo de 2026/1.

A monitoria tem como objetivo complementar a formação acadêmica dos estudantes, promovendo a integração com os conteúdos programáticos do curso, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades pedagógicas, conforme diretrizes estabelecidas na **POLÍTICA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE MEDICINA – INSPIRALI**.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. A monitoria é uma atividade de natureza acadêmica, voltada ao fortalecimento da formação do estudante, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de promover aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas Unidades Curriculares (UCs) do curso de graduação em Medicina.

1.2. A Monitoria para o curso de Medicina é voluntária, sendo exercida sem concessão de bolsa ou qualquer tipo de pagamento, não gera vínculo empregatício e não substitui funções docentes.

1.3. As finalidades da monitoria acadêmica estão estabelecidas na Política de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina – Inspirali, disponível [Política de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina Versão FINAL_01-09.docx](#)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para candidatura ao Programa de Monitoria Voluntária:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da IES ou comprovar o adimplemento de suas

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

obrigações financeiras;

2.1.2. Ter obtido aprovação na Unidade Curricular na qual pleiteia a monitoria (exceto para monitoria do PPC 2026), demonstrando domínio conteúdo;

2.1.3. Ter sido aprovado, sem dependências, nas Unidades Curriculares já cursadas;

2.1.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas ao longo de 15 (quinze) semanas, equivalente a 12 (doze) horas semanais;

2.1.5. Ter disponibilidade para participar das atividades programadas, tais como: preparação e realização das monitorias; plantões de dúvidas; treinamentos; reuniões com o professor responsável, com os demais monitores ou com a coordenação, entre outras;

2.1.6. Não ter sofrido, nem estar cumprindo, penalidade disciplinar, conforme previsto no Regimento da Instituição;

2.1.7. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e ao Setor Financeiro da Instituição;

2.1.8. Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria Voluntária.

2.2. O período de inscrição será do dia 02/02/2026, a partir das 08:00h, até o dia 20/02/2026, às 08:00h.

2.3. A inscrição para monitoria será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/Y6V2JHW>

2.4. O Programa de Monitoria Voluntária é destinada exclusivamente às Unidades Curriculares já cursadas e aprovadas pelo estudante, exceto para novas unidades curriculares do PPC 2026 (primeiro semestre). **As vagas disponíveis para essa modalidade de monitoria estão relacionadas no Anexo I deste edital.** (Antes de se inscrever, o candidato deve verificar quais são as vagas disponíveis em sua IES.)

2.5. O candidato será o único responsável por eventuais erros ou omissões no preenchimento da inscrição, arcando com as respectivas consequências.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos monitores será realizada pelo(s) professor(es) responsável(is) pela Unidade Curricular em conjunto com a Coordenação do Curso, com base nos critérios estabelecidos no 4.1 deste edital. O resultado será divulgado no mural de informações da IES e no site oficial da Inspirali;

3.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

- 3.2.1. Atendimento aos requisitos previstos no item 2.1 deste edital;
- 3.2.2. Conceito “Satisfatório” (para estudantes do currículo integrado): critério classificatório. Será selecionado o candidato que tiver obtido conceito “Satisfatório” em todas as Unidades Curriculares cursadas no semestre anterior.
- 3.3. Cada candidato poderá se inscrever para até 02 (duas) vagas em Unidades Curriculares distintas. Caso a vaga da primeira opção esteja preenchida, será considerada a segunda opção indicada na inscrição;
- 3.4. Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios objetivos estabelecidos neste edital, sendo convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por Unidade Curricular, campus e turno. Em caso de desistência ou ampliação do número de vagas, a nova convocação será com base na ordem classificatória. Caso não haja interessados, a vaga poderá permanecer em aberto.
- 3.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- 3.5.1. Maior nota final obtida na Unidade Curricular para a qual o estudante se candidatou ou, no caso do currículo integrado, pelo menos 80% (oitenta por cento) das Unidades Curriculares com conceito “Satisfatório”;
- 3.5.2. Maior tempo de curso (semestralidade);
- 3.5.3. Participação no último Teste de progresso Inspirali.
- 3.6. Persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) que apresentar melhor desempenho no último TP Inspirali (Teste de Progresso). Além disso, a critério do professor responsável, poderá ser solicitada entrevista individual com o aluno para avaliação de habilidades relacionadas à Unidade Curricular objeto da monitoria.
- 3.7. As equipes de apoio local serão responsáveis pela divulgação da lista dos alunos selecionados.
- 3.8. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deverá ler e dar o aceite no Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, e entregá-lo na Coordenação do Curso.
- 3.9. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido será considerada desistência da vaga.
- 3.10. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição são:
- Comprovante de matrícula ou de adimplência com as obrigações financeiras perante a IES;
 - Comprovante da participação no último Teste de progresso Inspirali;
 - Curriculum Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);

3.11– Os documentos deverão ser apresentados por meio digital em formato PDF.

4. DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. Após realizar a inscrição on-line e o envio da documentação exigida, os candidatos à Monitoria Voluntária da Inspirali participarão de um processo de avaliação composto por 05 (cinco) etapas, apresentadas no quadro abaixo:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Análise da documentação prevista no edital	1
Análise do desempenho no TP (último realizado)	2
Entrevista	3
Prova Teórica/Prática	4

4.2. A pontuação final será calculada com base na soma dos resultados obtidos nas etapas realizadas, de acordo com a UC e demais critérios previstos neste Edital.

4.2.1. **1ª ETAPA - Análise da inscrição do candidato:**

4.2.1.1. Consiste na verificação do atendimento aos critérios estabelecidos no itens 2.1 deste edital. Esta etapa possui caráter eliminatório.

4.2.2. **2ª ETAPA - Análise do desempenho no TPI:**

4.2.2.1. A análise do último **Teste de Progresso (TP) Inspirali** visa acompanhar a evolução do conhecimento do estudante de Medicina ao longo do curso. Para fins de seleção e acompanhamento da monitoria, o TP será utilizado como critério classificatório, possibilitando a identificação de alunos com desempenho acadêmico compatível com a complexidade exigida pela Unidade Curricular.

4.2.3. **3ª ETAPA – Entrevista:**

4.2.3.1. Será realizada com o coordenador do curso e/ou com o professor responsável pela Unidade Curricular,

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

com o objetivo de avaliar aspectos comportamentais, acadêmicos e o alinhamento do candidato com as atribuições da monitoria.

4.2.4. 4ª ETAPA – Prova teórica e/ou prática:

4.2.4.1. Versará sobre os conteúdos da Unidade Curricular objeto da monitoria e será elaborada e aplicada pelo(s) professor(es) responsável(is) pela UC.

4.2.4.2. É vedada a aplicação de uma prova única para mais de uma Unidade Curricular. O candidato deverá realizar uma prova específica para cada UC em que estiver inscrito.

4.2.4.3. Para efeito de aprovação, será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova teórica, ou na média aritmética entre a prova teórica e a prova prática quando ambas forem aplicadas.

4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 06/03/2026, no mural da IES e no site oficial da Inspirali.

4.3.1. O(a) estudante poderá solicitar recurso quanto à prova ou revisão de nota, uma única vez, mediante envio de e-mail ao professor responsável pela monitoria no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação das notas, contendo as devidas razões e fundamentos do pedido.

5. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

5.1. O monitor será desligado do Programa de Monitoria nos seguintes casos:

- Não estar regularmente matriculado no respectivo semestre letivo no ato da celebração do Termo de Monitoria;
- Descumprimento das atribuições previstas para a função, de forma reiterada ou injustificada;
- Ausência em treinamentos, reuniões, oficinas, atividades de planejamento ou mentorias sem justificativa aceita pela coordenação;
- Trancamento da matrícula no curso de graduação;
- Conclusão do curso de graduação durante o período da monitoria;
- Conduta inadequada ou ato de indisciplina incompatível com a função de monitor;
- Manifestação formal de desistência por parte do estudante.

5.2. Em casos de descumprimentos pontuais ou de menor gravidade relacionados às atribuições do monitor,

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

poderá ser aplicada advertência formal, a critério do professor orientador e da Coordenação do Curso, mediante registro da ocorrência. Persistindo a conduta, ou em caso de reincidência, o estudante poderá ser desligado do Programa de Monitoria, assegurado o contraditório em procedimento administrativo próprio.

6. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

6.1. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deverá celebrar um Termo de Monitoria (Anexo III), que é o documento que regulamenta a atividade de monitoria, devendo o mesmo ser anexado no formulário de Termo de Compromisso.

6.2. A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de 01 (um) semestre letivo, podendo ser renovado por mais 01 (um) semestre letivo, caso houver oferta da mesma unidade curricular, a depender da avaliação do monitor pelo docente responsável, bem como, a necessidade de renovação por parte da coordenação do curso.

6.3. Caso o aluno queira candidatar-se à monitoria de outra Unidade Curricular, deve submeter-se a novo processo seletivo.

6.4. Em caso de aprovação do mesmo candidato em mais de uma Unidade Curricular, o mesmo não poderá acumular as atribuições, devendo optar por uma monitoria.

6.5. Após a divulgação do resultado da seleção, o aluno aprovado será contactado para assinatura do Termo de Monitoria. O contato será pelo responsável pelo programa da monitoria de cada IES.

6.6. Para celebração do Termo de Monitoria e início das atividades, é imprescindível que o aluno comprove estar regularmente matriculado no respectivo semestre e inclua as informações e documentos no formulário on-line que será encaminhado pelo professor responsável, sob pena de exclusão do programa.

6.7. A assinatura do Termo de Monitoria ficará condicionada a definição dos horários de atendimento dos alunos junto ao professor responsável pela UC de aprovação.

7. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A Monitoria Voluntária será exercida sem concessão de bolsa ou qualquer forma de remuneração, respeitando os critérios estabelecidos na Política de Monitoria Voluntária.

7.2. O(a) estudante poderá participar do Programa durante o período de graduação, desde que possua coeficiente de rendimento igual ou superior a SATISFATÓRIO, conforme definido em edital específico.

7.3. Cada estudante poderá atuar como monitor por até dois semestres na mesma Unidade Curricular (UC),

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

consecutivos ou não;

7.4. A carga horária mínima é de 12 (doze) horas semanais, totalizando ao menos 180 (cento e oitenta) horas no semestre.

7.5. Ao final da vigência da monitoria, o estudante e o professor-orientador deverão preencher o Portfólio Final de Monitoria, conforme modelo institucional disponível no anexo II deste edital, e encaminhá-lo para o professor responsável pelo programa em cada IES.

7.6. A emissão do certificado de monitoria estará condicionada à entrega do Portfólio Final preenchido e assinado por ambas as partes e a comprovação do cumprimento da carga horária mínima exigida.

7.7. O(a) estudante que não entregar o Portfólio Final ou não cumprir integralmente a carga horária exigida não fará jus ao certificado de monitoria.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. O estudante aprovado deverá cumprir, sob supervisão do docente responsável, as seguintes atribuições:

- Atuar como elo entre professor e estudantes, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem;
- Participar de plantões de dúvidas e atividades práticas, conforme plano de monitoria da UC;
- Registrar atendimentos em seu portfólio individual; durante atividades extraclasse solicitar aos participantes registro de presença (formulário e QR code que será encaminhado a cada monitor após aprovação) e elaborar o portfólio final da monitoria;
- Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais durante o semestre letivo, com ao menos 70% (setenta por cento) presenciais
- Manter conduta ética, profissional e sigilosa no desempenho da função
- É vedado ao monitor substituir o professor em aula, aplicar ou corrigir avaliações, lançar notas ou atuar em funções administrativas.
- As demais atribuições detalhadas encontram-se na Política de Monitoria e no Termo de Compromisso do Programa;

8.2. Os plantões e atividades de monitoria deverão ser realizados da seguinte forma:

- 70% (setenta por cento) das horas totais (8h/semanais) deverão cumpridas presencialmente na instituição; e
- 30% (trinta por cento) das horas totais (4h/semanais) poderão cumpridas no formato online.

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

8.3. Caberá ao professor orientador descrever no Relatório Final de Monitoria o desempenho do monitor de acordo com os critérios acima estabelecidos e dessa forma validar ou não sua certificação.

8.4. As atribuições do professor orientador estão previstas na Política de Monitoria.

8.5. O certificado da conclusão do programa de monitoria será encaminhado pelo responsável de cada IES.

9. DAS ATIVIDADES VEDADAS

9.1. Ao monitor são vedadas tarefas que configuram atividades de exclusiva competência do professor, como:

- Ministrar aulas em substituição ao professor;
- Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- Aplicar provas em substituição ao professor;
- Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- Lançar notas/conceitos e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;
- Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.
- Exercer suas atividades no mesmo horário de aulas regulares ou estágios obrigatórios.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo para a monitoria acadêmica observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA MONITORIA 2026/1		
Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da Inspirali e redes sociais	02/02/2026
Período de inscrições		Início: 02/02/26 (8h) Término: 20/02/26 (8h)

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Processo seletivo (realização das provas) ¹	Orientação encaminhada pelo professor responsável em cada IES	
Divulgação dos aprovados	Site da Inspirali e mural da IES	06/03/2026
Processo seletivo (Recursos)		Até 03 dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado dos recursos e nova lista de aprovados		Prazo final: 16/03/2026
Período de convocação de excedentes ²	Mural da IES	Até 05 (cinco) dias úteis após o início das atividades.
Assinatura do Termo de Monitoria e entrega do comprovante de matrícula ou de adimplência ³	Na própria IES e preenchimento do formulário on-line que será encaminhado pelo professor responsável	
Período de vigência da Monitoria (Medicina)		09/03/26 a 15/06/26
Entrega do Portfólio final		Prazo final: 30/06/2026
¹ Agendado pelo professor, conforme Edital 2026/1		
² Caso o professor necessite convocar excedentes, os nomes dos selecionados deverão ser encaminhados para a líder administrativa do curso de Medicina em até 05 (cinco) dias úteis após o início das atividades		
³ O monitor somente poderá iniciar as atividades após assinatura do Termo de Monitoria e entrega do comprovante de matrícula via preenchimento de formulário online encaminhado pelo professor.		

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

11.2. A participação no Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação financeira por parte da Instituição de Ensino para com o estudante, tampouco para com a Inspirali.

11.3. A proteção dos dados pessoais dos participantes será assegurada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), nos termos e para as finalidades explicitadas no Edital.

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

11.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela coordenação do curso e demais instâncias competentes, acadêmico e pedagógico dos monitores, observados os princípios da legalidade e da boa-fé.

11.5. Este edital poderá ser alterado pela Diretoria Médica Acadêmica da Inspirali, garantindo-se a devida publicidade das modificações.

11.6. A participação no Programa de Monitoria implica na plena e irrestrita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas na Política de Monitoria e no presente Edital.

11.7. As normas gerais de funcionamento do Programa de Monitoria Voluntária, critérios de avaliação e conduta, estão previstas na Política Institucional de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina – Inspirali, a qual integra este edital por referência.

Diretoria Acadêmica Inspirali

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

ANEXO I

Quadro de vagas

UNIDADE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	CH	PROFESSOR ORIENTADOR
Antropologia	2	12 h/semana	Crislane Isabela Ferreira da Silva
HM/EC 3	2	12 h/semana	Irineu dos Santos Viana
NCS 2 - Morfofuncional	1	12 h/semana	Manoela Rios Trindade Carneiro
NCS 3 - Medicina Laboratorial	1	12 h/semana	Nathan das Neves Selis
NCS 3 - Morfofuncional	1	12 h/semana	Manoela Rios Trindade Carneiro
NCS 3 - Tutoria	4	12 h/semana	Maria Poliana Leite Galantini
PMSUS 1	1	12 h/semana	Crislane Isabela Ferreira da Silva
PMSUS 5	1	12 h/semana	Rebeca Lopes Aires

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

ANEXO II

Realizar download do modelo de portfólio no link:

[Modelo novo portfólio 26.1.docx](#)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (Nome da Instituição da Inspirali)

CURSO: Medicina

PROGRAMA: Monitoria Voluntária Inspirali

O(A) estudante (**Nome Completo do(a) Monitor(a)**), matrícula nº (**Número de Matrícula**), CPF nº xxx; regularmente matriculado(a) no (**Período/Série**) do Curso de Medicina da (**Nome da Instituição da Inspirali**), doravante denominado(a) MONITOR(A), e a (**Nome da Instituição da Inspirali**), representada pela Coordenação do Curso de Medicina, neste ato denominada INSTITUIÇÃO, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a participação do(a) MONITOR(A) no Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina da INSTITUIÇÃO, na Unidade Curricular de (**Nome da Unidade Curricular**), conforme Edital nº (**Número do Edital**) e resultado da seleção., respeitadas as diretrizes institucionais da monitoria voluntária e as normas acadêmicas vigentes da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA MONITORIA

2.1. A Monitoria Voluntária é uma atividade extracurricular, realizada sem concessão de bolsa ou qualquer tipo de remuneração, que integra o processo ensino-aprendizagem, visando o apoio acadêmico e pedagógico aos demais estudantes e o aprofundamento dos conhecimentos acadêmico-científicos e educacionais do(a) MONITOR(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

3.1. O(A) MONITOR(A) desenvolverá suas atividades em consonância com os objetivos da Monitoria, conforme estabelecido na Política de Monitoria do Curso de Medicina da Inspirali, incluindo:

- Auxiliar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes na Unidade Curricular designada.
- Desenvolver habilidades de ensino, pedagógicas, técnicas e de comunicação.
- Estimular a troca de experiências e a aprendizagem colaborativa entre os discentes.
- Reforçar a aprendizagem ativa dos estudantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES DO(A) MONITOR(A)

4.1. Durante o período da monitoria, o(a) MONITOR(A) se compromete a realizar, sob a orientação do(a) docente responsável pela Unidade Curricular, as seguintes atividades abaixo elencadas, bem como aquelas previstas na Política de Monitoria Voluntária e no Edital do certame:

- Realizar leituras suplementares para aprimorar seu conhecimento
- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas dos estudantes.
- Colaborar na organização de materiais e grupos de estudo.
- Participar da realização de revisões de conteúdo.
- Prestar apoio na realização de atividades práticas e clínicas.
- Estimular o uso de tecnologias no processo de aprendizagem.
- Elaborar e manter atualizado o seu Portfólio da Monitoria, conforme as diretrizes estabelecidas.
- Cumprir a carga horária mínima estabelecida no edital.
- Participar de programas de desenvolvimento oferecidos pela INSTITUIÇÃO.
- Outras atividades que venham a ser definidas pelo(a) docente responsável.

4.2. É vedado ao(à) MONITOR(A) substituir docentes em sala de aula, aplicar ou corrigir avaliações, atribuir notas ou exercer funções administrativas, bem como exercer suas atividades no mesmo horário de aulas regulares ou estágios obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO(A) MONITOR(A)

5.1. O(A) MONITOR(A) obriga-se a:

- Desempenhar suas funções com comprometimento, responsabilidade, ética e profissionalismo.
- Ser pontual e assíduo(a) nas atividades da monitoria.
- Manter uma postura respeitosa e colaborativa com docentes, discentes e demais membros da comunidade acadêmica.
- Cumprir as orientações do(a) docente responsável pela Unidade Curricular.
- Informar ao(à) docente responsável e à Coordenação do Curso qualquer dificuldade ou imprevisto que possa prejudicar o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Zelar pelo bom nome da INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPERVISÃO

6.1. As atividades do(a) MONITOR(A) serão supervisionadas e avaliadas mensalmente pelo(a) docente responsável pela Unidade Curricular, incluindo a emissão do relatório final de desempenho, que subsidiará a certificação da atividade, conforme os critérios estabelecidos na Política de Monitoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1. O desempenho do(a) MONITOR(A) será avaliado continuamente, considerando a qualidade do apoio prestado aos alunos, o compromisso com suas responsabilidades e a elaboração do Portfólio. Ao final do período da monitoria, mediante desempenho SATISFATÓRIO, será conferido certificado com a carga horária correspondente, a ser validada como Atividade Complementar pela Coordenação do Curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO

8.1. O(a) MONITOR(A) poderá ser desligado(a) do Programa de Monitoria nos termos da Política de Monitoria, incluindo frequência insuficiente, desempenho insatisfatório, descumprimento de responsabilidades ou conduta inadequada. Em casos de descumprimentos de menor gravidade, poderá ser aplicada advertência formal prévia, conforme critérios da Coordenação do Curso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência durante o período de **(Data de Início)** a **(Data de Término)**, podendo ser prorrogado mediante novo Termo de Compromisso, conforme necessidade e avaliação da INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO

10.1 O(A) MONITOR(A) declara ter lido e estar de acordo com os termos da Política de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina da Inspirali, do Edital e com as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes se comprometem a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando a confidencialidade e uso responsável dos dados pessoais tratados no âmbito da Monitoria, inclusive assegurando a confidencialidade de dados e informações pessoais de colegas e usuários atendidos no âmbito da monitoria.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

(Local), (Data)

(Nome Completo do(a) Monitor(a)) (Assinatura do(a) Monitor(a))

(Nome do(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina) Coordenador(a) do Curso de Medicina
(Nome da Instituição da Inspirali) (Assinatura do(a) Coordenador(a))

MONITORIA VOLUNTÁRIA



PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MONITORIA VOLUNTÁRIA

PROTAGONIZE SUA
TRAJETÓRIA ACADÊMICA



UNIFG
CENTRO UNIVERSITÁRIO



inspirali